



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

1 – Declaro, para os fins legais, especialmente do quanto consta na Lei de Responsabilidade Fiscal, que existem recursos orçamentários e financeiros a fim de atender despesa com contratação da pessoa jurídica: **CUIDO BEM SERVICOS LTDA**, referente a contratação da atração artística **PIETRO VILLARES**, para realizar uma apresentação no dia **13 de SETEMBRO de 2026**, no município de **Salvador/BA**, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) , visando atender as demandas da SUFOTUR. A citada despesa está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de possuir adequação com a Lei de Orçamento Anual, nesta última na seguinte dotação:

**Unidade Orçamentária:** 32.802 – Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia - SUFOTUR  
**Unidade Gestora:** 0001 - Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – SUFOTUR - Executora  
**Projeto/Atividade:** 23.695.411.5893 – Apoio a Evento de Interesse Turístico para a Divulgação do Destino Bahia;  
**Elemento De Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
**Fonte:** 1.500.0.100.000000.00.00.00 – Recursos Ordinários Não Vinculados do Tesouro  
2.500.0.300.000000.00.00.00 – Recursos Ordinários Não Vinculados do Tesouro – Exercícios Anteriores  
2.501.0.300.000000.00.00.00 - Outros Recursos não Vinculados | ORD - EX ANT | Sem Detalhamento  
1.501.0.100.000000.00.00.00 – Outros Recursos não Vinculados | ORDINÁRIO | Sem Detalhamento

2 – O saldo da dotação é de R\$ 3.798.564,93 (três milhões, setecentos e noventa e oito mil quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos) e o impacto estimado para 2026 é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) , representando 1,05% do saldo existente no corrente exercício..

Não haverá impacto orçamentário e financeiro para os exercícios de 2027 e 2028.

O pagamento da despesa, ocorrerá com recursos financeiros disponibilizados pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia - SEFAZ.

Na metodologia de cálculo, levou-se em conta o informado no Documento SEI 00149372857, 00149372864 e 00149393851deste processo.

**Valquiria de Barros Fonseca**  
Diretora de Administração e Finanças, em exercício  
Superintendência de Fomento ao Turismo  
do Estado da Bahia – **SUFOTUR**

AUTORIZO.

**Gustavo Stelitano**  
Diretor - Superintendente  
Superintendência de Fomento ao Turismo  
do Estado da Bahia – **SUFOTUR**



Documento assinado eletronicamente por **Valquiria de Barros Fonseca, Diretor(a) Administração e Finanças**, em 11/09/2026, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Stelitano Lira Gonçalves, Diretor Superintendente**, em 11/09/2026, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00149410991** e o código CRC **36541B22**.